



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 205/2014

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL
MUNICIPAL IVANILDO JÚNIOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IVANILDO PAIVA BARBOSA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal dará o nome de "**Hospital Municipal Ivanildo Junior**" ao novo Hospital Municipal que está sendo construído em Davinópolis, próximo ao CIED, a Avenida Davi Alves Silva S/N.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, detalhando as medidas necessárias à sua efetivação, atendendo ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Davinópolis – Ma, aos 19 dias do mês de março de 2014.

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal